# LEI MUNICIPAL N 2957 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

**Cria o Troféu Mulher Cidadã no Município de São Jerônimo, e da outras providências.**

**MARCELO LUIZ SCHREINERT,** Prefeito Municipal de São Jerônimo/RS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**Art. 1º.** É criado o Troféu "Mulher Cidadã" no Município de São Jerônimo, para aquelas Mulheres que se destacarem durante o ano nas seguintes áreas:

I – Atividade Comunitária;

II – Mulher na Cultura;

III – Mulher na Atividade Empresarial; e

IV – Servidora Pública.

**Art. 2º.** O Troféu será concedido no mês de Março de cada ano, mês de comemoração do Dia Internacional da Mulher.

**Art. 3º.** As homenageadas serão indicadas por representantes das entidades civis organizadas do Município e escolhidas, através de votação, de representantes dos seguintes órgãos:

I – Poder Legislativo Municipal;

II – Poder Executivo Municipal;

III – CDL;

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação; e

V – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

**§ 1º.** As indicações deverão ser acompanhadas de justificativas pela qual a indicada deverá ser agraciada com o Troféu, facilitando a escolha.

**§ 2º.** As entidades constantes nos incisos I a V, encarregadas de escolher as homenageadas, estão impedidas de indicar pessoas a serem agraciadas com a premiação.

**Art. 4º.** Até o dia 30 de janeiro de cada ano, o Poder Legislativo Municipal publicará o Edital com as normas para a Concessão do Troféu "Mulher Cidadã".

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

**MARCELO LUIZ SCHREINERT,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**HAROLDO NAATZ DE SOUZA,**
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.**